



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 15/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 927355/2022

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF- SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna público o Edital de Cotação Prévia de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos seguintes itens: **Meta 04 - Realizar 6 seminários sobre técnicas de produção agroecológica: Item: 4.1.3 Contratação de gráfica para a impressão do livro/cartilha de técnicas de produção agroecológicas**, no âmbito do projeto “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”, Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF- SC. Este edital de cotação prévia de preços será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF-SC, o qual pode ser consultado no seu site www.icausc.com.br, na aba Portarias.

1

1. ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento dos seguintes materiais descritos dentro da Meta 4 no **item 4.1.3** do projeto do ICAF que visa “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”.

Meta 04 – Realizar 06 seminários sobre técnicas de produção agroecológica					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Item 4.1.3 Contratação de gráfica para a impressão do livro/cartilha de técnicas de produção agroecológicas	Unitário	400	R\$23,25	R\$9.300,00
TOTAL					R\$9.300,00



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta cotação prévia de preço somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades do objeto da mesma e que atendam às exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

2.2. Não será admitida a participação nesta cotação prévia de preço empresas que:

- i. Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em cotação prévia de preço e/ou impedidas de serem contratadas pelo ICAF-SC;
- ii. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- iii. O servidor público do órgão contratante e responsável pela cotação prévia de preço seja participante direta ou indiretamente; considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista;
- iv. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e que não tenha sido apresentado na reunião de abertura das propostas, devidamente incluso no envelope apropriado, exceto se for microempresa (Lei nº123/2006).

2

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A documentação deve ser enviada para o e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br até o dia **12 de novembro de 2024**, contendo no assunto do e-mail a seguinte descrição: **“PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N. ° 15/2024”**, e no corpo do e-mail a seguinte descrição:

PROPOSTA DE PREÇOS AO ICAF / SC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N. ° 15/2024

PROPONENTE: Nome completo da empresa e CNPJ

LOTE: Identificação do lote que está inscrevendo a proposta

A documentação deverá ser enviada em dois arquivos para análise, sendo eles:
ARQUIVO 01 - Documentos para habilitação:



- ✓ Ficha Cadastral da empresa conforme anexo I;
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- ✓ Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ✓ Alvará de funcionamento (da sede da empresa), devidamente atualizado. Prova que representa ou contrata direto os serviços solicitados;
- ✓ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débito para com o INSS – CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio. Certidão Negativa da Fazenda Federal, para com a Receita Federal do Brasil conjunta com Certidão da Dívida Ativa da União.
- ✓ PROCURAÇÃO caso a empresa se faça representar por pessoa legalmente credenciada, por ocasião da abertura dos envelopes;

ARQUIVO 02 - Documentos da proposta:

- ✓ Proposta de preços com o valor unitário do item, valor total de acordo com a quantidade de cada item, conforme Anexo II;
- ✓ A apresentação das propostas pode ser de um ou mais lotes por empresa e deverá estar datada, assinada e com validade de no máximo 180 dias;
- ✓ A incidência tributária e demais encargos inclusive frete fica a cargo da empresa.

3.1 O Arquivo 02 somente será aberto se aprovado na fase de habilitação constante do Arquivo 01.

3.2 Os valores das propostas deverão estar em moeda corrente do país, correspondendo ao percentual de desconto, sob pena de desclassificação da proposta.



3.3 Após o julgamento da fase de “habilitação”, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou havendo desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os arquivos contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, os quais serão rubricados por todos os presentes.

3.4 Caso a comissão julgue conveniente, e a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião na fase de avaliação das Propostas de Preços, marcando nova reunião, oportunidade em que voltará a reunir-se com os interessados para término dos trabalhos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS correrão a conta do Termo de Fomento nº 927355/2022.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A presente cotação prévia de preço é do tipo MENOR PREÇO a ser julgada na data: **13 de novembro de 2024.**

4

5.2. O julgamento levará em consideração o atendimento das exigências contidas no item 3.1.

5.3. No caso de empate por absoluta igualdade de preços e percentual de desconto entre duas ou mais licitantes, será realizado o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1. Não atendam às exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ou imponham condições;

5.4.2. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que apresentem preço global, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, e que apresentem preços excessivos ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS



6.1. Dos atos da Administração referentes a esta cotação prévia de preço cabem os recursos previstos na Lei 8.666/93 com alterações posteriores e o regulamento de compras e licitações do ICAF / SC.

6.2. Recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato de lavratura da Ata, nos casos de:

6.2.1. Habilitação ou inabilitação do interessado;

6.2.2. Julgamento das propostas;

6.2.3. Anulação ou revogação da cotação prévia de preço;

6.2.4. Rescisão do contrato

6.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

6.3.1. Serem dirigidos ao ICAF / SC – Comissão Permanente de Compras e licitações do ICAF / SC, digitados enviados por e-mail (prestacaodecontas@icafsc.com.br), devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente. 6.4. O ICAF / SC poderá reconsiderar sua decisão, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (Dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7. DA ADJUDCAÇÃO

7.1. Caberá ao vencedor a execução dos serviços objeto da presente cotação prévia de preço.

7.2. O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações da ICAF / SC serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação do objeto da cotação prévia de preço.

8. DO PREÇO

8.1. A execução dos serviços, objeto da cotação prévia de preço, incluindo-se as despesas com encargos sociais, seguros, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidirem terá o preço apresentado na proposta do licitante vencedor.

9. DO CONTRATO



9.1 O contrato entre as partes será celebrado e assinado logo após a homologação do resultado final.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil após a comprovação da entrega dos insumos podendo ser parcelado de acordo com a entrega discriminada na nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e mediante comprovação dos encargos sociais.

10.2 Não será permitida estipulação de faturamento mínimo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para execução dos serviços, sujeitando-se, no que couber, às penalidades constantes no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e o Regulamento de Compras e Licitações do ICAF / SC

6

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratante

a) Atestar a execução dos serviços objeto da presente cotação prévia de preço de acordo com as cláusulas deste documento.

b) Pagar o preço estabelecido;

12.2. Da contratada:

a) A contratada assumirá responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de acordo com o previsto nas especificações deste edital.

b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do objeto fornecido.

c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, não isentando-se de qualquer responsabilidade.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação nesta cotação prévia de preço implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do ato convocatório;

13.2. Após a abertura das propostas, não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens e alterações nos cálculos dos valores;

13.3. O ICAF / SC poderá transferir a data da abertura desta cotação prévia de preço, podendo também revogá-la por interesse público e fato superveniente, e anulá-la por ilegalidade.

13.4. Compete ao interessado fazer minucioso exame da cotação prévia de preço, dos anexos e normas, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da cotação prévia de preço.

14. DO EDITAL

14.1. Fazem parte deste edital:

- ✓ Anexo I – Ficha cadastral
- ✓ Anexo II – Modelo de orçamento;
- ✓ Anexo III – Minuta de contrato de prestação de serviço aquisição de materiais.

7

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. Maiores informações serão prestadas aos interessados via solicitação formal no e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br.

Chapecó – SC, 05 de novembro de 2024.

78.507.811/0001-70

ICAF-SC INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA

RUA DAS ACÁCIAS, 318
BAIRRO PALMITAL - CEP 88.812-010
CHAPECÓ – SC

Eder Antônio Tochetto

Coordenador Geral

ICAF-SC